







Prefeitura de São José do Rio Preto, 16 de Dezembro de 2022, Ano XIX - nº 5737 - DHOJE

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP RESUMO DE ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 020/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 048/2022

Objeto: Permissão de uso de **GUICHE T05** – Localizada no **TERREO - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA (CADERNO), com 15,73 m²**, para a finalidade de Bilhetagem (venda de Passagens), com Valor Inicial de Permissão de Uso Mensal de R\$ 1.279,37.

Aos 14/12/2022 às 13:30 horas; reuniram-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO designada, conforme indicado no Edital, na sala de reunião da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto, localizada na Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 2150 - Pq. Setorial - Jd. Mona São José do Rio Preto - SP - CEP: 15030-390, composta pela Sra. Patrícia Aragão Marcello - Presidente da Comissão de Licitação; Eduardo de Souza Magalhães e Silva - Vice-Presidente; Marcelo Alves de Souza - Membro, Membro e Charles Luís Justino Fernandes – Membro-Suplente para abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação supracitada. Aberta a Sessão Pública pelos os presentes rubricaram os envelopes, os quais encontravam-se devidamente lacrados, e analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da Comissão e presentes, foi constatado que a empresa LOPES TUR, CNPJ sob nº 89.483.372/0009-00, tendo em vista a contestação dos demais licitantes quanto a idoneidade e identificação do envelope de proposta, de forma divergente ao estabelecido nos termos do item 13 do Edital, DESCLASSIFICADA pela Comissão de Licitação, ficando os envelopes retidos nos autos para certificação. Posteriormente abertos os envelopes de habilitação a empresa PLANALTO TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.592.077/0001-04; não cumpriu com todas as exigências estipuladas no edital e, portanto, foi considerada INABIILITADA, pela não apresentação da Certidão ou Autorização da Artesp/Antt para embarque e desembarque em São José do Rio Preto-SP, nos termos do item 10.5, alínea a do Edital; quanto as demais documentos de Regularidade Fiscal, tendo em vista a Decisão Judicial - Processo nº 5015904-97.2021.821.0027/RS, 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria-RS, está dispensada da apresentação de certidões negativas, para que exerça suas atividades, inclusive para contratação com o Poder Público. Quanto a empresa REAL EXPRESSO LTDA; inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.634.551/0001-38; apresentou CND Federal vencida em 06/11/2022, não apresentou CND referente aos Débitos de ISS e ICMS (CND Estadual e Municipal) apenas apresentando cadastro no Sintegra e Certidão Municipal de Débitos Imobiliários (IPTU e TLP) e não apresentou CND-Emurb referente aos sócios; não cumprindo com todas as exigências estipuladas no edital e, portanto, foi considerada INABILITADA; item 10.3, alíneas c, d e h e 10.8 do Edital, foi considerada INABILITADA; e quanto a empresa VIAÇÃO MOTTA LTDA, CNPJ sob nº 55.340.921/0001-95, foi considerada INABILITADA, tendo em vista o não apresentação da CND Federal, CND Estadual e CND de débitos perante a Justiça do Trabalho, Documentos de Regularidade Fiscal, itens 10.3, alíneas c e f do Edital, assim restaram todas as empresas inabilitadas nos termos do item 10.8 do Edital; tendo em vista o disposto no Art. 48, § 3ª da Lei 8.666/93, pelo princípio do interesse público, vez que todos os licitantes foram inabilitados, concedeu o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município, para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas referidas neste artigo. Cientes os licitantes do resultado supra, a Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, e de acordo com o Artigo 109 da Lei 8666/93 das Licitações abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos aos interessados. Ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei para interposição de recurso, contados da publicação no Diário Oficial do Município e subsequentemente aberto o prazo idêntico para Contrarrazões de Recurso aos interessados, estando os mesmos intimados e assegurada a vista dos autos. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, a ata foi lavrada, lida e achada conforme, aprovada, assinada pelos membros da Comissão e presentes, não havendo sido credenciada apenas o representante da empresa LOPES TUR, CNPJ sob nº 89.483.372/0009-00. São José do Rio Preto, 14/12/2022.

Patrícia Aragão Marcello Presidente Comissão de Licitação Marcelo Alves de Souza Membro Comissão de Licitação Eduardo de Souza Magalhães e Silva Vice-Presidente Comissão de Licitação Charles Luis Justino Fernandes Membro - Suplente